



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

PORTARIA Nº. 287/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO.	
Data:	14/11/2024
Edição:	1976
Ano:	VII
Agente Administrativo	Arlete Pereira
Comandante	Arlete Pereira

“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 020/2021 e dá Outras Providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na Lei **Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 – NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LUILCIO AZEVEDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Gestão Pública para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. Designar o servidor **VITOR VANDRESEN MILITÃO** para atuar como fiscal do contrato, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 3º. As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
020/2024	SUZINI DE PAULA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
Objeto do contrato:		
Contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídico-tributária, mediante a sistemática “ad exitum”, relativo à arrecadação do ICMS em âmbito municipal, com execução dos pagamentos incidentes sobre a comprovação do valor excedente (INCREMENTADO) percebido pelos cofres públicos, através de relatório técnico circunstanciado comprovando o incremento efetivo, para atender as necessidades do Município de Glória de Dourados – MS.		



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

Art. 4º. São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 14 de novembro de 2024.


Aristeu Pereira Nantes
- Prefeito Municipal -

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitação
020/2024	SUZINI DE PAULA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
Objeto do contrato		
Contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica-tributária, mediante a sistematização "ad valorem", relativo à arrecadação do ICMS em âmbito municipal, com execução dos pagamentos incidentes sobre a compensação do valor excedente (INCREMENTADO) percebido pelos contribuintes, através de relatório técnico circunstanciado comprovando o incremento efetivo, para atender as necessidades do Município de Glória de Dourados - MS.		